

**Nota informativa n.º 2/2016/GAAP - Virus H5N8 - Atualização da situação da Gripe Aviária de Alta Patogenicidade na Europa e medidas preventivas para as aves domésticas**

Desde o dia 28 de Outubro, que têm surgido vários focos de Gripe Aviária de Alta Patogenicidade (GAAP) subtipo H5N8 em aves selvagens e domésticas. Até à data ocorreram 32 focos em aves domésticas em vários estados membros (Alemanha, Áustria, Dinamarca, Holanda, Hungria e Suécia) e 130 notificações em aves selvagens, abrangendo um total de 707 aves afetadas, nos seguintes estados membros (Alemanha, Áustria, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Suécia, Suíça, Polónia e Roménia).

Nas aves domésticas o serotipo H5N8 causa sinais clínicos e mortalidades variáveis (de elevada a moderada) em perus (mortalidade 6-10%), reprodutores *Gallus gallus* (mortalidade 10-100%), galinhas poedeiras, pombos, patos (mortalidade 5-70%) e gansos (alta mortalidade). Têm sido referidas como possíveis fontes de infeção contactos com as aves selvagens e com explorações de aves afetadas com o H5N8.

Esta situação levou as autoridades veterinárias dos Estados-Membros afetados a implementar as medidas de controlo previstas na Diretiva 2005/94/CE, de 20 de dezembro, que incluem a oclusão e destruição da totalidade das aves existentes nas explorações avícolas afetadas. A Comissão Europeia já fez aprovar as diversas Decisões com a delimitação das zonas de proteção e vigilância em diversos EM afetados.

Face ao atual contexto na Europa e tendo em conta o elevado risco entende a Direção Geral de Alimentação e Veterinária solicitar aos **produtores, comerciantes, industriais, integradores, transportadores, médicos veterinários a todos os que lidam com aves de capoeira que protejam os efetivos avícolas do contacto com aves selvagens e seus dejetos** e que reforcem as medidas abaixo indicadas:

**1 – Correta aplicação das medidas de biossegurança nas explorações, nos centros de agrupamento, entrepostos e Feiras de Mercados Rurais nomeadamente:**

- Manter a integridade dos dispositivos de proteção contra a entrada de aves selvagens e de roedores;
- Proteger os alimentos e as camas dos efetivos avícolas do contacto com aves selvagens e roedores e evitar o uso de bebedouros e comedouros nos parques exteriores a que têm acesso as aves criadas em regimes especiais;
- Proceder à limpeza e desinfeção de todos os locais, veículos, equipamentos e utensílios;
- Não utilizar o vestuário e calçado que utiliza na sua exploração, noutras explorações avícolas ou noutras atividades como por exemplo na caça ou agricultura.
- Evitar contactos com aves de outras explorações de aves de capoeira ou criação de outras aves e exigir garantias sanitária aquando da aquisição de aves vivas ou de ovos de incubação;
- Limitar o acesso às explorações apenas a pessoas e veículos estritamente indispensáveis;
- Encaminhar e destruir os subprodutos animais em conformidade com o Regulamento n.º 1069/2009 de 21 de outubro;
- Manter os registos das explorações completos e atualizados

**2 – Apropriada aplicação das medidas de biossegurança nos transportes, nomeadamente no que se refere à limpeza e desinfeção dos veículos que transportam aves;**

**3 – Obrigatoriedade de todos os intervenientes de reportar aos serviços regionais e locais da DGAV, em cumprimento art.º 5.º do Decreto-lei n.º 110/2007, de 16 de abril, qualquer ocorrência que possa indiciar uma suspeita de Gripe Aviária, nomeadamente uma redução superior a 20% no consumo de alimentos e água, uma redução superior a 5% na produção de ovos durante mais de dois dias, uma taxa de mortalidade superior a 3% numa semana, ou qualquer sinal clínico ou lesão post- mortem que sugiram gripe aviária.**

Contactos DGAV : <http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=4522394&cboui=4522394>

Lisboa, 30 de Novembro de 2016

Fernando Bernardo

Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária